

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito solicitando-lhe informações sobre o critério de cobrança da taxa de coleta de lixo no Município de Santo André-SP

Senhor Presidente,

REQUEIRO, de acordo com o art. 58, XVII, à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, ao departamento competente, informações sobre o critério de cobrança da taxa de coleta de lixo no Município de Santo André-SP.

CONSIDERANDO que, após o advento da Lei Municipal 9.439 de 11 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.386 de 28 de março de 2013, que instrui a aplicação da taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Santo André-SP;

CONSIDERANDO que, a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos é prestado ao contribuinte pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SP - SEMASA;

CONSIDERANDO que, após ouvir os anseios da população, sendo o sujeito passivo o proprietário, titular de domínio ou possuidores, abrangidos pelo sistema de coleta municipal que buscam respostas por meio deste Gabinete;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública zelar pela transparência e legalidade se faz essencial para garantir que os valores cobrados sejam compatíveis com o serviço efetivamente prestado, evitando onerosidade excessiva ao contribuinte, como forma de atender aos princípios constitucionais de razoabilidade e proporcionalidade;

REQUEREMOS as seguintes informações:



1. Como é determinado o valor da taxa de coleta de resíduos sólidos para cada imóvel?
2. Existe algum mecanismo para mensurar a quantidade real de resíduos gerados por cada imóvel?
3. Como são classificados os imóveis em relação à categoria de uso para o cálculo da taxa?
4. Há diferenciação na cobrança para grandes geradores de resíduos?
5. A taxa de coleta de resíduos é suficiente para cobrir os custos totais do serviço no município?
6. Existe algum tipo de isenção ou redução de impostos para determinados contribuintes, como investidores, pessoas de baixa renda, instituições sem fins lucrativos ou igrejas?
7. Como é realizada a fiscalização para garantir que todos os imóveis abrangidos pelo sistema de coleta estejam devidamente cadastrados?
8. Há previsão de revisão periódica dos valores cobrados e dos critérios de cálculo da taxa? Se sim, qual é a periodicidade e o procedimento adotado?
9. Existe algum canal de comunicação ou atendimento específico para que os beneficiários possam esclarecer dúvidas ou contestar a cobrança de impostos?
10. Como é feita a destinação final dos resíduos sólidos coletados, e de que forma os recursos arrecadados pelas taxas representam para a sustentabilidade ambiental do município?
11. Há algum estudo ou planejamento para implementar sistemas de cobrança mais justos, como a tarifação baseada na quantidade efetiva de resíduos gerados? Os resíduos industriais se enquadram no formato atual?
12. Quais são os custos detalhados do serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, e qual o valor orçado e arrecadado nos últimos 3 (três) anos?
13. De que forma o acesso à informação é demonstrada para a população?
14. Existe algum programa de incentivo para a redução da geração de resíduos pelos consumidores, como descontos na taxa para quem adota práticas de reciclagem ou compostagem?

Ressaltamos que a busca de esclarecimentos sobre os supostos acontecimentos descritos é de extrema relevância de necessidade pública, visando meios de contribuir para resolução dos problemas sociais encontrados em Santo André.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

